



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**  
**CENTRO SOCIOECONÔMICO – CSE**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO – CAD**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE TRABALHO DE CURSO**

**PRÊMIO DE TRABALHO DE CURSO – MODALIDADE PRESENCIAL –  
PROFESSOR EDMON DUARTE NADER**

**Do Regulamento Geral**

1. O Edital do Prêmio de Trabalho de Curso Professor Edmon Duarte Nader será aberto semestralmente para a participação de estudantes do curso de graduação em Administração que tenham concluído a disciplina – Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso. **(Redação alterada em reunião do colegiado de 01 de junho de 2020)**
2. ~~A Comissão Organizadora~~ A organização será realizada composta pelo(a) coordenador(a) e subcoordenador(a) de Trabalho de Curso (TC). ~~A comissão organizadora fará uma consulta às coordenações de Extensão e de Pesquisa para receber recomendações de indicados como membros da banca de avaliação do prêmio.~~ **(Redação alterada em reunião do colegiado de 01 de junho de 2020)**
3. A participação do estudante no Prêmio dar-se-á por indicação de seu professor orientador no semestre correspondente.
4. Cada professor poderá fazer a indicação de apenas um estudante sob sua orientação para participar do prêmio no semestre correspondente, devendo preencher a Ficha de Inscrição (ver Anexo) e encaminhá-la devidamente assinada à Coordenação de TC, observando o ~~Calendário de Atividades do Semestre~~ cronograma disposto no Edital **(Redação alterada em reunião do colegiado de 01 de junho de 2020)**.
5. Só poderão ser inscritos no Prêmio os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 9,50 (nove vírgula cinco) no Trabalho de Curso (TC) do semestre correspondente, independentemente da modalidade do trabalho (enfoque monográfico, enfoque aplicado e plano de negócios).
6. Somente serão aceitos os TCs devidamente concluídos segundo as normas estabelecidas pela Coordenadoria de TC.
7. ~~Um dos membros da Comissão Organizadora~~ A Coordenação de TC presidirá a banca avaliadora por ela indicada, que será composta por 3 (três) membros ~~4 (quatro) professores~~, sendo:
  - a. ~~1 (um) do quadro efetivo do Departamento de Ciências da Administração e que esteja ativo;~~
  - b. ~~2 (dois) membros externos ao Departamento de Ciências da Administração com pelo menos título de mestre ou que tenham pertencido ao quadro efetivo do Departamento de Ciências da Administração, mas estejam inativos, independente de titulação.~~
  - c. 1 (um) presidente, que deve preferencialmente ser exercido pelo(a) Coordenado(a) de TC e na impossibilidade deste(a), a presidência do prêmio deverá ser designada pelo(a) Coordenador(a) do curso de Administração a outro docente do quadro do Departamento de Ciências de Administração e que esteja ativo. **(Redação alterada em reunião do colegiado de 01 de junho de 2020)**

8. A banca, ~~exceto a presidência~~, selecionará os três primeiros colocados no Prêmio, por meio de uma apresentação pública a ser realizada conforme ~~Calendário de Atividades do Semestre~~ o Edital do Prêmio.

### Dos Critérios de Avaliação

9. Os critérios que serão considerados para a escolha dos melhores Trabalhos de Curso levarão em conta: Conteúdo, Metodologia, Originalidade e Relevância.

10. Para a seleção, cada membro utilizará uma ficha específica, em que serão atribuídos pontos para cada TC, conforme quadro a seguir:

Critério	Pontuação
Conteúdo	0 – 5 pontos
Metodologia	0 – 5 pontos
Originalidade	0 – 5 pontos
Relevância	0 – 5 pontos
<b>Total</b>	<b>0 – 20 pontos</b>

11. Após a apresentação dos candidatos, ~~a banca se reunirá em sessão fechada para apuração dos resultados~~: cada membro da banca depositará em envelope lacrado sua avaliação que posteriormente será computada pela Coordenação de TC (**Redação alterada em reunião do colegiado de 01 de junho de 2020**)

12. Considerando o número de avaliadores – três – o número máximo possível de pontos será de 60 (sessenta pontos).

13. O primeiro colocado será aquele que obtiver a maior somatória de pontos, e os demais dois colocados na sequência. Só poderão ser premiados trabalhos que atingirem a pontuação mínima de 50 pontos.

14. Em caso de empates, garantirá melhor colocação aquele que obtiver maior nota na disciplina CAD 7305 - Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, e persistindo, o desempate será decidido pelo Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA).

15. Serão concedidos certificados de participação a todos os concorrentes ao Prêmio, assim como certificados específicos ou outros prêmios para, no máximo, os três primeiros colocados.

16. A divulgação do resultado do prêmio, bem como a sua entrega, será realizada durante a cerimônia de formatura dos respectivos alunos do semestre correspondente.

17. Estudantes que tenham concluído a disciplina CAD 7305 – Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, mas que porventura não sejam formandos, participarão da cerimônia de entrega no prêmio, apenas se forem um dos premiados.

### Das Disposições Finais

18. Fica o Departamento de Ciências da Administração da UFSC autorizado a publicar e reproduzir o conteúdo dos TCs dos três primeiros candidatos classificados, a título gratuito, nas revistas especializadas do Curso de Ciências da Administração da UFSC, assim como, no sítio do



curso [www.cad.ufsc.br](http://www.cad.ufsc.br) e/ou no sítio do Repositório da UFSC [www.repositorio.ufsc.br](http://www.repositorio.ufsc.br), colocando à disposição do público a obra, na forma, no local e pelo tempo que desejar.

19. Em caso de alteração da disciplina CAD 7305 - Laboratório de Gestão: Trabalho de Curso, em função de possível alteração na grade curricular, a mesma deverá ser interpretada para fins desse regulamento de acordo com a(s) disciplina(s) correspondente(s).
20. Eventuais dúvidas quanto ao Prêmio e sua forma de funcionamento, em quaisquer aspectos, serão dirimidas pela Presidência do Prêmio. ~~Comissão Organizadora, e as decisões dessa Comissão serão soberanas, não cabendo delas nenhum recurso.~~
21. A participação no presente Prêmio implica na automática aceitação de todas as regras constantes deste regulamento.
22. Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à apreciação da Coordenadoria de TC.
23. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado do Curso de Graduação em Administração – modalidade presencial.
24. Revogam-se as disposições contrárias.

Florianópolis, 02 de junho de 2020.

Coordenação do Curso de Administração  
Coordenadoria de Trabalho de Curso